de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento: Inteligência artificial: a nova fronteira da ciência brasileira

19 a 23 de outubro

AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO INDEFERIMENTO DISCRICIONÁRIO ADMINISTRATIVO NA PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA DOS POLICIAIS MILITARES DE SANTA CATARINA

Pesquisador(es): PIVATO CARNEIRO, Bibiana Maria; POHLENZ, Marilu

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O presente trabalho tem como tema as consequências jurídicas geradas pelo indeferimento administrativo na promoção do ato de bravura dos policiais militares de Santa Catarina. A administração pública por meio de critérios de conveniência e oportunidade decide sobre seus atos discricionários, os quais, em regra, não são passíveis de revisão judicial, porém nos casos de indeferimento discricionários administrativos nas promoções por ato de bravura dos policiais militares de Santa Catarina, há discussão jurídica quanto a possibilidade de revisão judicial do ato, sendo tema controverso nos Tribunais. O presente trabalho por meio da análise de situação e estudo de casos, tem como objetivo geral demonstrar quais são estas consequências jurídicas, e como objetivos específicos entender o que é ato administrativo discricionário e quais são as hipóteses em que o poder judiciário pode reapreciar o ato, o que é ato de bravura, bem como a discussão jurídica sobre a reapreciação do poder judiciário sobre os atos discricionários que indeferem o ato de bravura. Utilizando-se do método indutivo, com apoio do estudo bibliográfico e jurisprudencial, conclui-se que as consequências jurídicas geradas são: a insegurança jurídica, que ocorre pela falta de uniformização de entendimento e diferentes interpretações existentes nos tribunais; e o ativismo judicial, que ocorre quando os órgãos decidem rever o mérito do ato administrativo e extrapolam suas atribuições jurisdicionais e se intrometem indevidamente em atribuições da Administração Pública.

Palavras-chave: Ato Bravura. Ativismo Judicial. Discricionariedade Administração pública. Revisão Judicial.

E-mails: bibianacarneiro@hotmail.com; marilu.pohlenz@unoesc.edu.br